



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 16/07/2019
EDIÇÃO NÚMERO: 1470-30pp
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 101/2019

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 107/2018, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 471/2018, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis faltas funcionais;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pelas Portaria nº 107/2018, de fls. 122 a fls. 127 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 127 dos autos do procedimento nº 471/2018;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 107/2018, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 16 de julho de 2019


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente